

## TERMO DE RECEBIMENTO DE LAMINAS E BLOCOS

De um lado, o laboratório \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ/ME sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma do seu contrato social, denominada neste termo como **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.673.793/0102-17, situada à Rua Padre Machado, 1040, São Paulo/SP, neste ato representado na forma do seu estatuto social, denominada neste termo como **AFIP**, firmam o presente Termo de Recebimento de Lâminas e Blocos de materiais Biológicos, que se regerá pelos termos abaixo expostos:

1. Em razão da solicitação feita pela **CONTRATANTE**, na data da assinatura deste termo, a **AFIP** efetua a entrega o(s) bloco(s) e/ou lâmina(s) do(s) laudo(s) emitido(s) do(s) paciente(s) da **CONTRATANTE**, cuja lista segue abaixo:

NOME PACIENTE	EXAME	MATERIAL	QUANTIDADE

2. A partir da data da assinatura deste termo, a **CONTRATANTE** irá zelar e se responsabilizar pela guarda, conservação e rastreabilidade das lâminas e blocos na forma e prazos estabelecidos pelas legislações, portarias, regulamentos, pareceres entre outros do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, da Sociedade Brasileira da Patologia, dentre outros órgãos públicos.

3. A **CONTRATANTE** se responsabilizará, também, perante ao(s) paciente(s) pela entrega da(s) lâmina(s) e/ou bloco(s) quando solicitado, bem como perante os órgãos públicos, poder judiciário, entre outros que formalizarem a solicitação do envio destes materiais, respondendo diretamente perante o(s) paciente(s) e terceiros prejudicados pela integralidade dos danos causados e na hipótese de demandas serem promovidas contra a **AFIP**, fica a mesma desde já autorizada a proceder na forma prevista no artigo 125 do CPC, denunciando à lide à **CONTRATANTE** que declara expressamente ser exclusiva responsável por qualquer ônus ou condenação da mesma advinda, garantindo inclusive à **AFIP** eventual direito de regresso.

3.1 Ao entregar o(s) blocos e/ou lâminas aos pacientes ou seus responsáveis, a **CONTRATANTE** deverá proceder com as orientações previstas no parecer 52/2006 da Sociedade Brasileira de Patologia, especialmente quanto ao recebimento da autorização

devidamente protocolado do paciente ou de seu representante legal, bem como da coleta da assinatura no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

3.2 Os documentos acima informados, quais sejam a autorização do paciente e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), deverão ser digitalizados e enviados por e-mail para a **AFIP**, bem como a via original no prazo de 72 horas após a entrega do material.

3.3 O descumprimento deste item acarretará a responsabilidade da **CONTRATANTE** pelos processos judiciais e administrativos, multas, indenizações entre outros ônus, isentando a **AFIP** de qualquer responsabilidade.

4. No caso de perda ou entrega equivocada à terceiros da(s) lâmina(s) e/ou bloco(s), a **CONTRATANTE** isentará a **AFIP** de qualquer processo administrativo ou judicial perante o(s) paciente(s) ou qualquer outro órgão público ou empresa, ficando, a **CONTRATANTE**, responsável pelo pagamento integral das indenizações ou danos materiais e morais ao terceiro prejudicado.

5. Caso seja necessária a apresentação das lâminas e blocos em processos judiciais para revisão e averiguação de laudos emitidos e estes materiais estiverem em posse da **CONTRATANTE**, esta deverá disponibilizar tais lâminas e blocos na forma solicitada nos referidos processos, bem como dentro dos prazos, sendo que o seu descumprimento gerará a responsabilidade pelo pagamento de eventuais indenizações dos referidos processos.

6. A **CONTRATANTE** declara que está recebendo as lâminas e blocos com dados sensíveis dos seus pacientes e não utilizará os referidos materiais para fins não permitidos pela legislação e, muito menos, sem o consentimento do paciente, conforme consta nos pareceres da Sociedade Brasileira de Patologia, bem como na Lei Geral de Proteção de Dados.

7. A **CONTRATANTE** declara que leu e entendeu todos os termos deste documento e que cumprirá com todas as suas obrigações e responsabilidades.

8. Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro possa ser.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**